

CONTROLE INTERNO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno nº 070/2024-CONIN/SEFIN

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal Marcelo Antônio Oliveira Caldeira, Responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, servidor efetivo, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o Processo nº 369/2022/SEFIN, que trata da “Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação Para os Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Sistemas de Apoio à Fiscalização Tributária Municipal, Incluindo os Serviços de Customização, Implantação e Migração de Dados, Bem Como Treinamentos, Manutenção e Suporte Técnico”, Conforme Pregão Eletrônico nº 091/2023/SEGEP/PMB, gerando o Contrato nº 011/2024-SEFIN - DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, com sede em Campo Grande/MS, estabelecida à Rua Alberto Neder, nº328, Sala 62, Conjunto Residencial Altos do Prosa, CEP: 79.002-160, CNPJ/MF nº 02.646.676/0001-82.

Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária no valor de R\$ 2.624.106,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e trinta centavos), assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Atividade: 2323; Sub Ação: 001; Tarefa: 002 Fonte: 15000000000; Elemento de Despesa: 3390400000.

O setor jurídico emitiu parecer nº 132/2024-NSAJ/SEFIN, em resposta a solicitação de análise, informando ser de opinião favorável da Contratação embasado na Lei 8.666/93.

O referido processo, após autorizado pela Secretária de finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;



CONTROLE INTERNO

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 01 de março de 2024.

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira

Controle Interno/SEFIN